

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Ofício Sindilex nº 057/2022

Senhor Presidente,

Considerando que o Ato 1557/2022 prorroga até 31 de dezembro de 2022 os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando que na cidade de São Paulo tem-se constatado persistência da contaminação com índices de internados em UTI Covid-19 de 47 pessoas e internados em enfermarias Covid-19 de 144 pessoas nas 24 horas; Taxa de Ocupação: UTI Covid-19 de 94% e enfermarias de 69%, conforme Boletim Semanal Covid-19 no município de São Paulo de 29 de novembro de 2022.

[Acesse aqui o Boletim Semanal Covid-19 no município de São Paulo de 29 de novembro de 2022.](#)

Solicitamos a Vossa Excelência se digne prorrogar os efeitos do Ato 1.504/2021, que se encerra em **31 de dezembro de 2022**, pelo período necessário à promoção da segurança sanitária aos funcionários, vereadores e público que frequenta essa D. Edilidade Paulistana.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Milton Leite
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
c/c. Senhor Secretário Geral Administrativo